DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1343** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.135/2.024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis e imóveis inservíveis ao município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEGSINAR,** para exercer as atribuições de Leiloeira Administrativo, a Servidora Municipal **NEILA MÁRCIA COELHO FABRÍCIO**, ocupante do cago de Responsável Pelo Setor de Licitações, matrícula 6246 para o exercício de 2.024.

Art. 2º. – A Leiloeira realizará os Leilões promovidos pelo Executivo Municipal, com estrita observância da Lei das Licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com Editais propostos nos certames.

Art. 3º. – Compete a Leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE SETEMBRO DE 2.024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 4.136/2.024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação** para proceder a **Avaliação dos Lotes dos Bens Móveis Inservíveis ao uso pelo Município**, para alienação, pela Prefeitura Municipal de Gália.

Artigo 2º - Referida Comissão Especial de Avaliação é composta pelos seguintes cidadãos:

NOME	Nº. RG	Nº. CPF
Vilson Kossisky	26.XXX.XXX-X	152.XXX.XXX-79
Marcos Aurélio Bazotti	26.XXX.XXX-X	180.XXX.XXX-01
Antônio Olímpio Freiria Filho	4.XXX.XX2	594.XXX.XXX-04
Antonio Marion	6.XXX.XX6	792.XXX.XXX-04
Edenilson José Nogueira	42.XXX.XXX-5	320.XXX.XXX-08

Artigo 3º - O exercício do mencionado mister, será considerado como de relevância prestados ao município, não gerando nenhum tipo de ônus aos cofres públicos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE SETEMBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....